



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**NT 8/2026 - DTIC/RIFB/IFBRASILIA**

Brasília, 1 de julho de 2026.

**Interessado:** Instituto Federal de Brasília

**Assunto:** Análise da Capacidade Técnica das propostas apresentadas pelas empresas Ademar P. Siqueira Júnior Eletrônicos & Informática e LICITAPRO Consultoria LTDA

**Processo Nº:** 23098.001482.2025-45

## **I - INTRODUÇÃO**

1 . Trata-se de Nota Técnica para análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas **Ademar P. Siqueira Júnior Eletrônicos & Informática** (referente aos itens 01 e 03) e **Licitapro Consultoria LTDA** (referente aos itens 05 e 06), em atendimento ao Despacho 34/2026 - CDAC/DRAP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de junho de 2026.

2 . Conforme o Termo de Referência 157/2025, o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de licenças de software e soluções tecnológicas especializadas (SaaS) por 12 meses, destinadas a prover a infraestrutura digital necessária para as atividades de Comunicação Social e Audiovisual do Instituto Federal de Brasília (IFB), visando suprir as necessidades da Diretoria de Comunicação Social (Dicom) relativas à gestão multicanal de atendimento, gerenciamento de mídias sociais, produção de conteúdo de vídeo em tempo real, gestão de acervo digital de alta qualidade e realização de videoconferências profissionais.

3 . Esta análise pautou-se no cumprimento de ações previstas no referido TR pelas empresas a partir do item 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO, subitem: Qualificação Técnica, que compreende os tópicos de análise numerados entre o intervalo de 10.31. a 10.36, atestados de capacidade técnica e as Propostas Comerciais Nº 80/2025 (Ademar P. Siqueira Júnior Eletrônicos & Informática) e a Proposta Comercial S/N (Licitapro Consultoria Ltda) das empresas em questão.

## **II - ANÁLISE**

4 . Verifica-se, inicialmente, que os atestados técnicos apresentados pelas empresas não trazem todos documentos com os elementos técnicos previstos no TR 157/2025 suficientes para demonstrar, de forma objetiva e inequívoca o atendimento às demandas registradas no TR, razão pela qual sugere-se esclarecimento quanto aos pontos abaixo que se encontram em falta, tais como:

- 10.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e dos requisitos técnicos e funcionais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. (para ambas as empresas)
- 10.32.1.2. Capacidade Técnica Quantitativa: Comprovação de fornecimento de licenças de software de videoconferência (webinar/meeting) com capacidade mínima de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da capacidade exigida no Item 6 (Zoom), ou seja, 70 (setenta) participantes simultâneos em uma única licença.

5. Registra-se que, a proposta comercial S/N da empresa Licitapro Consultoria Ltda copia a descrição do TR para aquisição do item 6 na qual consta que; "A contratação deverá prever licenciamento anual da conta com capacidade para até 100 (cem) participantes simultâneos, com suporte e atualizações durante a vigência contratual. Software de referência: Zoom." Contudo não localizou-se nenhum atestado de capacidade técnica que a empresa possui suporte para atender esse quantitativo de pessoas simultaneamente.

6. Quanto aos demais itens, fica evidente o cumprimento do que é exigido no TR em questão.

### III - CONCLUSÃO

7 . Com base nos documentos apresentados pelas empresas Ademar P. Siqueira Júnior Eletrônicos & Informática e Licitapro Consultoria Ltda, após análise, sugere-se a solicitação do complemento da documentação de forma a garantir a eficiência dos serviços prestados.

#### JEFFERSON SAMPAIO DE MOURA

Diretor de Comunicação Social

Coordenador da Equipe de Contratação

#### LUCIANA BASTOS MATOS

Membro da Equipe de Contratação Área Técnica

#### CAMILA PAIM VERAN COELHO

Membro da Equipe de Contratação

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Bastos Matos, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 01/07/2026 16:42:29.
- Camila Paim Veran Coelho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/07/2026 16:44:03.
- Jefferson Sampaio de Moura, DIRETOR(A) - CD3 - DICOM, em 03/07/2026 10:37:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 707702

Código de Autenticação: ab94cff267

